

## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES LEIS DE ANISTIA: LEI № 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA": LEI № 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI № 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI № 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS". (LEI DA ANISTIA)

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, (Do Sr. Deputado POMPEO de MATTOS)

Solicita que seja convidado o Senhor **Jaques D'Ornellas** a fim de debater com esta Comissão a questão dos trabalhadores do Arsenal de Marinha, demitidos durante a Ditadura Militar.

## Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no arts. 255 e 256 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias para convidar o ex - Deputado Federal Jacques D'Ornellas, para comparecer a esta Comissão Especial, a fim de prestar esclarecimentos sobre a situação dos anistiandos políticos do Arsenal de Marinha, contemplados pela Lei n. 10.559/02.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Art. 8º do ADCT, foi regulamentado pela edição da Lei n. 10.559/02 que normatiza as reparações econômicas a todos aqueles que, comprovadamente, tiverem sido atingidos por atos de exceção ou de motivação exclusivamente política, conforme estatui o artigo 2º, incisos I a XVII e §§ 1º e 2º da citada lei.

Ocorre que, na prática, os anistiandos vêm encontrando dificuldades quanto ao cumprimento do referido instrumento normativo pelo Estado Brasileiro.

Os trabalhadores do Arsenal de Marinha, que foram demitidos durante a greve de 1985, têm tido seus processos indeferidos junto à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça e são um exemplo desse descumprimento da lei.

Dessa forma, faz-se necessária a participação de atores históricos daquele período que podem jogar luzes sobre os fatos acontecidos e contribuir para que a justiça seja feita.

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2009.

Deputado **POMPEO DE MATTOS** (PDT/RS)